



**Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

ATOS OFICIAIS PUBLICADOS EM 01/12/2017

JORNAL A GAZETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Aviso de Licitação Concorrência 006/2017

O Município de Vitória comunica aos interessados por meio da Comissão Permanente de Licitação que procedeu a abertura e julgamento dos envelopes "E" - HABILITAÇÃO da Concorrência nº 006/2017. A CPL recebeu os envelopes "E" - Habilitação das empresas CLASSIFICADAS para o LOTE 1, DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO e para o LOTE 2, a empresa CRIATIVA PROPAGANDA LTDA - EPP. Foram abertos os envelopes de habilitação e toda a documentação foi analisada e rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas. A CPL esclarece que a análise econômico-financeira foi analisada e aprovada pela contadora da SEMAD, a servidora Christina Clara Andrade Vieira, e que a documentação relativa à qualificação técnica das licitantes foi analisada e aprovada pelo Subsecretário de Comunicação da Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Comunicação - SEGES, Sr. Mateus de Sá Mussa. As duas empresas foram declaradas HABILITADAS por terem atendido na íntegra ao exigido para a fase habilitatória (Envelope "E"). Tendo em vista que as empresas participantes atenderam na íntegra ao instrumento convocatório; considerando que foram atendidos os princípios da economicidade, da publicidade, da supremacia do interesse público e da isonomia e considerando que os preços ofertados encontram-se dentro dos parâmetros estabelecidos no processo, a Comissão declara VENCEDORAS da Concorrência 006/2017: para o LOTE 1, a empresa DANZA ESTRATÉGIA E COMUNICAÇÃO LTDA e para o LOTE 2, a empresa CRIATIVA PROPAGANDA LTDA - EPP. A Comissão informa que a partir da publicação do presente, estará aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme Lei 8.666/93. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações da SEMAD - Secretaria de Administração - Prefeitura de Vitória.

Vitória (ES), 30 de Novembro de 2017.
Jaqueline Carmo Murça-Presidente SEMAD/CPL

As publicações acima obedecem ao disposto no Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Vitória.